



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 1.791, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.476,80 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme classificação abaixo:

ADICIONA

02.06.00 – Fundo Municipal da Saúde

10.000.0000.0.000 – Saúde

10.301.0002.2.018 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Recurso próprio R\$ 5.476,80

TOTAL.....R\$ 5.476,80

Artigo 2º - Os recursos utilizados para suprir a referida dotação serão efetuados por excesso de arrecadação previstos para o exercício financeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 26 de junho de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria